**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – FOMENTO CULTURAL AO AUDIOVISUAL LEI PAULO GUSTAVO TRAIRI**

**ANEXO I**

**CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL**

**1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de **R$ 321.044,84 (trezentos e vinte e um mil quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** distribuídos conforme tabela a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CATEGORIAS** | **Nº DE VAGAS** | **VALOR P/ PROJETO** | **VALOR POR CATEGORIA** |
| Apoio de Produção de Curtas-metragens (de tempo mínimo de 20min) |  15 projetos | R$ 7.723,62 | R$ 115.854,30 |
| Apoio de Produção Curtas-metragens (Jovens da Zona Rural e periferias) – (tempo mínimo de 20min) | 04 projetos | R$ 5.000,00 | R$ 20.000,00 |
| Apoio de Produção de Documentários(tempo de mínimo de 30min) | 05 projetos | R$ 20.000,00 | R$ 100.000,00 |
| Apoio a Formação e Qualificação(Carga horária mínima 40 de horas aulas) | 02 projetos | R$ 6.000,00 | R$ 12.000,00 |
| Apoio para Mostra de Produções Audiovisuais | 01 projeto | R$ 11.148,90 | R$ 11.148,90 |
| Apoio para Salas de cinema e multiuso públicas de exibição (manutenção, reforma, restauro) |  04 projetos | R$ 10.000,00 | R$ 40.000,00 |
| Apoio a Cinema Itinerante (para associações ou MEI) |  01 projeto | R$ 22.041,64 | R$ 22.041,64 |
|  | **32 projetos** | **TOTAL:** | **R$ 321.044,84** |

**2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS**

**A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe**

**Produção de curtas-metragens:**

- Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem (MiniDoc, Videoclip, Videoarte, Videodança e demais produções conforme a lei do Audiovisual)** com duração mínima de **20 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**.

- O tempo minimo de **20 minutos**, não se aplicará na linguagem de **videoclipe**, visto o tempo referente a mesma se relaciona com o tempo da música.

**-** Na categoria voltada para jovens da zona rural e centro periferico, considera-se jovens na faixa etária de 18 a 29 anos segundo a Política Nacional de Juventude. **-** Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **Documentários** om duração de mínima de **30 minutos**, de **[ficção, documentário, animação etc]**.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

**B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante e apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema.**

**Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:**

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

**C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

**Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual**

Neste edital, a catergoria **Formação e Qualificação em Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

III – E deve conter o mínimo de 40 horas/aulas.

**Apoio a mostras e festivais**

Neste edital, o apoio a **mostras e festivais audiovisuais** tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.

Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.

É importante **valorizar a realidade brasileira, regional e local**. Em sua programação deverá contar com exibição de produções locais.

Os direitos autorais referente as obras exibidas serão de total responsabilidade de proponente do projeto.